



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG  
Térreo

## DFD SMDS N° 0208511 - SMDS/GAB/SMDS/GPF/SMDS/COF/SMDS/SCC

Em 28 de julho de 2025.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD N° 026/2025

<b>Secretaria / Órgão auxiliar:</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	<b>Unidade Administrativa:</b>	<b>Administração</b>
<b>Nome do requisitante:</b>	Élida Silva	<b>Cargo/Função:</b>	Analista Administrativo
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:elidasilva@santaluzia.mg.gov.br">elidasilva@santaluzia.mg.gov.br</a>	<b>Telefone(s):</b>	(31) 3641.5840

**1- INFORMAÇÕES GERAIS****1.1- Data prevista para conclusão do processo**

Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

A data pretendida para a conclusão da contratação será **Setembro 2025**.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de aparelhos tipo smartphones para comunicação das equipes nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus equipamentos sociais.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Alta

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Campo de texto livre, que deverá conter incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e:

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A assistência social no município tem como missão principal a garantia da proteção social a quem dela necessitar, como forma de combater a pobreza e a promover a inclusão social e a dignidade da pessoa humana, principalmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. Seu objetivo é de assegurar o acesso a serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais. E para execução das políticas públicas torna-se necessária a atualização das ferramentas utilizadas, pois são fundamentais para realização e agilidade na prestação dos serviços públicos, permitindo a otimização dos processos e agregando valor aos serviços prestados à população.

No desenvolvimento de suas atividades, a equipe técnica e servidores mantém constante contatos durante a prestação dos serviços, utilizando a comunicação corporativa em diversas unidades, com atendimentos via WhatsApp e comunicação entre as unidades da secretaria utilizando a telefonia, que permite acessos à internet de forma itinerante, não restringindo a conectividade digital a um local físico. Os principais benefícios oferecidos por esta tecnologia são:

- A acessibilidade e instantaneidade, por permitirem rápidas trocas de mensagens, arquivos, chamadas de voz e vídeos, emails, bem como acesso às informações em tempo real, de acordo com a conexão disponível;
- Melhoria na comunicação profissional e produtividade, pois permite videoconferências, compartilhamento de documentos e colaboração de equipes de on-line;
- Redução de barreiras, pois possuem disponíveis aplicativos de tradução e teclados multilingues contribuindo para superação de barreiras linguísticas;
- Oferece segurança na comunicação e facilidade nas emergências;
- Propicia a inclusão e a participação social, permitindo a conexão com grupos de interesses e a participação em comunidades online, bem como a divulgação de ações e eventos realizados pela secretaria.

Para o pleno cumprimento da missão e dos seus objetivos, é essencial que os servidores possuam ferramentas adequadas que possibilitem a realização de atendimentos de qualidade e a gestão eficiente das demandas que surgem diariamente. A aquisição de smartphones para os profissionais da SMDSC se torna uma medida estratégica para melhorar a eficiência e a agilidade no atendimento à população. Com esses dispositivos, será possível garantir o acesso rápido a informações e dados importantes, permitindo que os servidores realizem atendimentos mais dinâmicos e com maior precisão, seja no ambiente de trabalho ou durante visitas domiciliares. A utilização de smartphones facilita a comunicação direta entre os servidores, outros órgãos públicos e a própria comunidade, o que é fundamental para uma resposta ágil e eficaz em situações de emergência ou de alta demanda.

Além disso, a utilização desses equipamentos contribui para a otimização do tempo e da logística no acompanhamento de casos, permitindo que os servidores registrem, atualizem e monitorem as informações em tempo real, sem depender exclusivamente de processos burocráticos ou registros físicos. Isso não só melhora a gestão dos casos como também reduz erros e aumenta a qualidade no acompanhamento dos assistidos. O uso de smartphones também resulta em uma redução significativa de custos operacionais, uma vez que minimiza a necessidade de deslocamentos físicos, otimizando o tempo de trabalho e os recursos financeiros da Secretaria. Com a conectividade proporcionada pelos dispositivos móveis, os servidores podem compartilhar informações rapidamente, melhorar a integração entre as diversas áreas da Assistência Social e realizar atendimentos mais rápidos e eficientes. Em um cenário onde a rapidez na tomada de decisão e a proximidade com o público são essenciais.

A aquisição de smartphones apresenta-se como uma solução imprescindível para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades da Secretaria. Com essa medida, será possível atender com mais qualidade, reduzir custos e oferecer respostas mais rápidas e adequadas à população, promovendo uma gestão pública mais moderna e eficiente. Por tudo isso, justifica-se a aquisição de smartphones como uma ferramenta estratégica para o aprimoramento do trabalho realizado por esta secretaria. Pretende-se, por meio desta contratação, garantir a continuidade e execução eficiente das atividades relacionadas aos

serviços públicos prestados aos munícipes. E é também interesse da Administração a modernização e a eficiência na gestão pública.

## **2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022 e art. 10º, § 1º, alínea g da IN SGD/ME nº 94/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

Campos de preenchimento dos itens demandados. Incisos III e IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

O quantitativo será de **19 unidades** aparelhos tipo Smartphone.

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação; (Orientação 35 da SEGES/ME, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>).

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	<p><b>Aparelhos Smartphone com no mínimo de 128GB 5G 6GB RAM Preto, tela no mínimo 6,7" Câmera Tripla + Selfie 12MP.</b></p> <p>Smartphone com tela de no mínimo 6,7" e taxa de atualização de 120Hz. Processador no mínimo Qualcomm Snapdragon 6 Gen 3 Octa-core, 128GB de armazenamento interno para ter diversos arquivos salvos e 6GB de memória RAM para não ter travamentos durante o uso. A câmera traseira tripla de 50MP + 8MP + 5MP e a frontal, é de 12MP. A bateria é de 5000mAh . Certificação IP67 que o torna resistente à água e poeira. Acompanhamento de capa e película e acessórios como: carregador e fone de ouvido.</p>	Unid.	18	R\$ 2.242,95	R\$ 40.373,06
02	<p><b>Aparelho Smartphone com no mínimo de 256GB 5G 12GB RAM Preto, tela no mínimo 6,7", Câmera traseira de 200Mpx.</b></p> <p>Smartphone com no mínimo de 256GB de memória interna, 12GB de memória RAM, conectividade da rede móvel 5G, câmera traseira de 200Mpx, câmera frontal de 12Mpx, tela de no mínimo 6,7 polegadas e taxa de atualização de 120Hz. Processador no mínimo Octa core e bateria de no mínimo 5000mAh. Acompanhamento de capa e película e acessórios como: carregador e fone de ouvido.</p>	Unid.	01	R\$ 3.684,25	R\$ 3.684,25
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 44.057,31</b>

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

<b>Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Luzia/MG.	
<b>Responsável(eis) pela demanda:</b>	
<b>Nome: Leticia Luisa Braz Bragança</b>	
<b>Matrícula: 38.761</b>	<b>Cargo/Função: Secretária Municipal</b>

**Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.**

**Leticia Luisa Braz Bragança**

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Luisa Braz Bragança, Secretária-Executiva**, em 29/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0208511** e o código CRC **8BE32CDC**.